

## Nota introdutória à instrução do processo de licenciamento online

- As candidaturas ao REAP desde Maio de 2010 que podem ser realizadas através da plataforma electrónica sediada no site da DRAP Centro. Para o efeito deve-se solicitar o **registo de acesso à aplicação do REAP** através do site <http://aps.drapc.min-agricultura.pt/reports/rwservlet?reap>, o qual será facultado através da atribuição de uma palavra-chave.
- As **entidades protocoladas com as DRAP´s** podem igualmente aceder à plataforma solicitando a referida palavra-chave, colaborando desta forma com a administração central na instrução dos processos de licenciamento.
- Após a recepção da palavra-chave pode aceder à plataforma do **REAP - Licenciamento da Actividade Pecuária**:  
<http://aps.drapc.min-agricultura.pt/forms/frmservlet?config=reapv>
- Este procedimento apresenta numerosas vantagens a saber:
  - Os proponentes beneficiam de uma redução de 20% da Taxa REAP;
  - As entidades coordenadoras (DRAP´s) recebem o processo já instruído na base de dados;
  - Para o proponente e para a administração - simplificação no preenchimento e redução dos erros de instrução devido ao facto da plataforma proceder à importação automática de informação de outras bases de dados (NIFAP, iSIP SNIRA);
  - Elaboração automática de pontos de situação que permitem o acompanhamento do REAP.